



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Alterada pela Lei 1.432/2020



RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2023, de 28 de Abril de 2023

Dispõe sobre a convocação extraordinária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Barreiras e Institui a sua Comissão Organizadora.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221 de 2016, alterada pela lei 1.432/2020, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 02 anos, ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;

CONSIDERANDO, a NOBSUAS 2012 que define no art. 117 a convocação das conferências de assistência social pelos conselhos se dará ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, sendo que poderão ser convocadas conferências extraordinariamente a cada 2 (dois) anos conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

CONSIDERANDO, o estabelecido na RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 e da PORTARIA CONJUNTA MDS/CNAS Nº 23, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023 que dispõe sobre a convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Alterada pela Lei 1.432/2020



Art. 1º - Convocar extraordinariamente a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de Barreiras/Ba e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º -- A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Parágrafo Único – As discussões serão direcionadas pelas seguintes Eixos:

EIXO 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

EIXO 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

EIXO 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

EIXO 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

EIXO 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Alterada pela Lei 1.432/2020



Art. 3º - Instituir a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado os critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal;

III – Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal;

IV – Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;

VII – Subsidiar a empresa organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

IX – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

XI – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Alterada pela Lei 1.432/2020



Art. 5º - A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 6º - Para a operacionalização da XIII Conferência Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e da Prefeitura.

Art. 7º - A Comissão Organizadora tem composição representando a Sociedade Civil:

Conselheira Titular: Marília Silva Machado (ABRAPAS)

Conselheira Suplente: Juliana Alves de Souza (ABRAPAS)

Conselheira Titular: Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira (DIGNIVIDA)

Conselheira Suplente: Michelle Aparecida dos Santos (DIGNIVIDA)

Conselheira Titular: Pâmylla Miranda dos Santos (SASB)

Conselheira Suplente: Débora Pereira de Moraes (SASB)

Art. 8º - A Comissão Organizadora tem composição representando a Administração Pública:

Conselheira Titular: Dícíola Figueiredo de Andrade Baqueiro (SEMAST)

Conselheira Suplente: Jelzira Teixeira da Silva Figueiredo (SEMAST)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Alterada pela Lei 1.432/2020



Conselheira Titular: Etelvina Sampaio Melo de Souza Cunha (SM Saúde)

Conselheira Suplente: Tarles Cícera dos Reis (SM Saúde)

Conselheira Titular: Iliege Maria Viana De Souza (SM Educação)

Conselheira Suplente: Waneska Barbarella (SM Educação)

Parágrafo Único: a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada por Marília Silva Machado, conselheira presidente.

Art. 9º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Machado

Marília Silva Machado

Presidente do CMAS Barreiras
Biênio 2021-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Alterada pela Lei 1.432/2020

